CMNAT - PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 22/13
FOLHA: 01

Câmara Municipal de Natal
A casa do povo, a sua casa.

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22 /2013.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DA ORDEM DO DIA PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SEU PORTAL ELETRÔNICO, NO PRAZO DE 24 HORAS QUE ANTECEDEM A INÍCIO DA SESSÃO PLENÁRIA.

O Presidente Albert Dickson faço saber que a Câmara Municipal de Natal-RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1° - A ordem do dia deverá ser disponibilizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal-RN, através do seu portal eletrônico, no prazo de 24 horas que antecedem o início da sessão plenária.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de dezembro de 2013.

Marcos Antônio – PSOL

Vereador